



## HASTA PÚBLICA

### CONCESSÃO DE LUGARE NAS BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

#### NORMAS DA HASTA PÚBLICA

##### 1- HASTA PÚBLICA

A hasta pública para atribuição do direito de concessão de 65 bancas no Mercado Municipal de Santa Comba Dão, realizar-se-á no Salão Nobre do Município, perante o Júri para esse fim designado e regem-se pelas presentes normas e respetivo regulamento.

##### 2- CONSULTA DO PROCESSO

O processo constituído pelo Regulamento do Mercado Municipal em vigor, pelas presentes Normas, pela Tabela de Taxas e Licenças e pela planta com a localização das bancas, encontram-se patentes na Secretaria deste Município, onde podem ser consultados ou solicitadas cópias, em qualquer dia útil, dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a quinta-feira das 9H00 às 16H00 e, sextas-feiras das 9H00 às 12H30) e ainda no endereço electrónico, <http://www.cm-santacombadao.pt>.

##### 3 – ATO DE ADJUDICAÇÃO

Na presente adjudicação, a base de licitação é de 5,00€/banca e os lances seguintes não poderão ser inferiores a 0,50€/cada, realizando-se perante o Presidente da Câmara, assistido pela Coordenadora Técnica do Município, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento do Sr. Presidente, ele designar substituto, devendo a adjudicação ser homologada pela Câmara, na sua primeira reunião posterior.

A adjudicação do lugar será atribuída ao licitante que oferecer melhor preço, mesmo que só tenha havido um lance.

Os arrematantes serão devidamente identificados e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante.

##### 4 – ADIAMENTO E ANULAÇÃO DA HASTA PÚBLICA



A Hasta Pública será adiada se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, se se verificar qualquer irregularidade que afete decisivamente o desenrolar ou o resultado dela ou se ficar deserta.

Se o conluio ou a irregularidade vierem ao conhecimento da Câmara só depois de encerrada a licitação, esta será anulada e os que tiverem dado causa à anulação não serão mais admitidos na hasta pública que se seguir, a licitar sobre o mesmo ou outro qualquer lugar de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber.

A Hasta Pública ficará ainda sem efeito se o arrematante não depositar o preço e os encargos , a seguir referidos, no prazo aí fixado, não sendo o faltoso admitido a licitar em nova arrematação que se venha a realizar.

## **5 – FORMA DE PAGAMENTO**

O preço da arrematação deverá ser depositado, na totalidade, na Tesouraria Municipal, na hora seguinte ao ato da arrematação e a hasta pública só será encerrada depois de obtida confirmação de que foi efetuado o depósito, assim como o pagamento da renda do primeiro mês, que no presente caso se refere ao mês de Maio.

Em caso de desistência, o valor pago no ato de arrematação, reverte integralmente, a favor do Município.

## **3- OUTROS**

3.1- As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Júri designado, delas cabendo recurso para a Câmara Municipal.

Santa Comba Dão, 26 de Março de 2012.